

Apresentação



Rodrigo Ratier

rratier@usp.br

Editor gerente da REBEJ

São imensos os riscos e oportunidades apresentados pela estratégia 12.7 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação 2014-2024. A questão é tão importante que vale a transcrição na íntegra: “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

Trata-se de números superlativos. Pegando-se o exemplo da graduação em jornalismo, seria 300 horas – considerando-se a carga mínima de 3.000 horas. Quase um semestre inteiro, o que abre um leque de possibilidades para a atuação jornalística de impacto social, na e com as comunidades. Uma revolução em potencial, nas palavras da professora Sandra de Deus, referência em extensão e entrevistada desta edição da REBEJ.

Mas, como diz o ditado, a teoria na prática é outra. Impactada pelo triênio pandêmico, pelo quadriênio de um antiministério da Educação sob Bolsonaro e pelo avanço da financeirização no ensino superior, a chamada curricularização da extensão vem sendo implementada, com louváveis exceções, de forma açodada e a toque de caixa. Na urgência de cumprir os prazos da Lei, adaptam-se cosmeticamente currículos e ementas de disciplina, criam-se atividades extensionistas que muitas vezes são apenas aulas extras (não raro online), e esquiva-se de discussões importantes. Uma polêmica candente: como realizar a extensão para valer – situada no território e co-construída pelo público atendido – nas cada vez mais frequentes graduações a distância?

Esta edição da Revista Brasileira de Ensino de Jornalismo se propõe a refletir sobre essas questões. Em entrevista e artigo, a já citada professora Sandra de Deus fornece as bases teóricas para a prática extensionista e aponta caminhos para sua efetiva implementação. Num rol de artigos especialmente dedicados ao tema, docentes e pesquisadores de variadas instituições nos contam como estão vivenciando o desafio de curricularizar efetivamente a extensão, sem perder de vista o espírito principal da inovação: fazer com que o saber universitário possa contribuir de forma positiva na vida da população – e, ao mesmo tempo, que seja impactado positivamente pelos saberes extraescolares muitas vezes tão válidos, embora não validados fora do ambiente da academia.

Cabe, por fim, propor uma reflexão acerca do cumprimento da Lei, que instrui o INEP a considerar, para efeitos de autorização e reconhecimento de cursos, o cumprimento dos 10% de carga horária mínima dedicada à atividade e sua efetiva articulação com ensino e pesquisa. A vontade política precisa caminhar lado a lado com o saber acadêmico para que a Lei atinja seu máximo potencial. Boa leitura.